

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 010/2008

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do PA 245/2008,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO a faculdade outorgada aos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do ATO.GCGJT N.º 001, de 19 de fevereiro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de criar Grupo Gestor Regional, visando ao efetivo cumprimento das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça no que concerne à uniformização das Tabelas Processuais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, em caráter permanente, o Grupo Gestor Regional das Tabelas Processuais Unificadas, com o objetivo de prestar assessoria ao Presidente do Tribunal na implantação e aperfeiçoamento das Tabelas Processuais Unificadas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º O Grupo Gestor Regional das Tabelas Processuais Unificadas será composto por dois Juízes do Trabalho, sendo um deles Coordenador e o outro Vice-Coordenador, e pelos seguintes membros:

- I - o Secretário de Coordenação Judiciária;
- II - o Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;
- III - o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- IV - o Diretor da Secretaria de Cadastramento Processual;
- V - um Assessor da Presidência;
- VI - dois Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho;
- VII - o Diretor de Serviço de Gestão de Sistemas e Internet.

Parágrafo único. Ficam designados, respectivamente, como Coordenador e Vice-Coordenador do Grupo Gestor Regional das Tabelas Processuais Unificadas, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, o Juiz Marcelo Nogueira Pedra, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, e o Juiz Substituto Eduardo Tadeu Thon, e, como membros, além dos referidos nos incisos I, II, III, IV e VII, os servidores Joelson da Conceição Lisboa, Assessor da Presidência, Elêus Dâmaso de Lima, Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, e Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor Regional das Tabelas Processuais Unificadas:

- I - Planejar e coordenar a implantação das Tabelas Processuais Unificadas na 18ª Região da Justiça do Trabalho;
- II - Propor as alterações nos sistemas informatizados, objetivando a padronização e a uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos e movimentação processuais;
- III - Elaborar o cronograma de implantação das Tabelas Processuais Unificadas, bem como os relatórios periódicos com a descrição das etapas cumpridas, visando à prestação de informações ao Conselho Nacional de Justiça, observados os prazos assinados na

Resolução CNJ nº 46/2007;

IV - Deliberar, de forma centralizada, sobre as alterações e os pedidos de modificação encaminhados pelas Unidades Judiciárias;

V - Propor ao Presidente os aperfeiçoamentos necessários e a adoção de todas as providências destinadas a implementar as Tabelas Processuais Unificadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.

Goiânia, 13 de março de 2008.

ORIGINAL ASSINADO ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região